

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO Nº 08/2025/SES/GO - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 50/2022/SES/GO

HOSPITAL ESTADUAL DE DE FORMOSA DR. CÉSAR SAAD FAYAD - HEF

01 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - IMED

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 050/2022 - SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad - HEF.

1.2. A COMACG foi instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

1.3. Todavia, considerando o vínculo direto com a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), da Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (SUPECC/SES-GO), as demais Coordenações integrantes da referida Gerência, bem como a Gerência de Custos (GEC), participaram da avaliação semestral. A inclusão dessas unidades teve como objetivo proporcionar uma análise mais ampla e integrada da atuação da Organização Social (OSS) na Unidade Hospitalar.

1.4. Para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e a GEC fazem uso de diferentes sistemas eletrônicos de informação, a saber:

- **Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF):** voltado ao controle contábil e financeiro da execução contratual;
- **Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS/SES):** utilizado para o monitoramento da produção assistencial e dos indicadores de qualidade, em conjunto com o sistema **REGULATRON**;
- **Key Performance Indicators for Health (KPIH):** empregado no acompanhamento dos custos apurados pelas unidades de saúde.

1.5. Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GMAE-CG, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

1.6. Tendo em vista que a reunião aconteceu no dia 23 de janeiro de 2025 (SEI nº 69856270), a partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Processo Administrativo (SEI nº 202500010002479) via Ofício nº 054/2025 - HEF (SEI nº 70221149):

ITEM 3 – SISTEMA DE REPASSE “O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, semestralmente, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre avaliado”.

1.7. De posse de todos os dados, procedeu-se pela análise das informações.

1.8. É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área de competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório nº 08/2025/SES/GO - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2024.

1.9. Ressalta-se, ainda, que as análises apresentadas neste documento não substituem nem se sobrepõem às avaliações individuais, diárias e contínuas realizadas por cada Coordenação integrante da Gerência, assim como pelas demais Superintendências que compõem a SES-GO. Isso porque o Relatório de Execução trata-se de um consolidado de informações relativas a um período específico, o qual pode não coincidir com os períodos dos relatórios internos emitidos por cada área técnica.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (COMFIC)

2.1.1. Após análise do Ofício nº 054/2025 - HEF (SEI nº 70221149), em que consta Relatório de Execução IMED/Hospital Estadual de Formosa, de acordo com o monitoramento, passa-se a apresentar.

2.2. Indicadores e Metas de Produção

2.2.1. **Internação (Saídas Hospitalares):** a unidade apresentou produção acima da meta contratada em todas as linhas de serviço, salvo na clínica obstétrica. De acordo com o sistema de repasse, o indicador é avaliado por linha de serviço, porém com a margem de 10%, não há aplicação de ajuste financeiro a menor para esse serviço.

Tabela 01 - Demonstrativo dos Serviços: Saídas Hospitalares

1. Saídas Hospitalares/Internações	Meta 2º TA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Realizado	Contratado	Eficácia
Clínica Médica	155	253	248	198	213	187	228	1.327	930	142,69%
Obstétrica	124	121	106	116	125	112	134	714	744	95,97%
Clínica Cirúrgica	207	203	210	261	255	265	235	1.429	1.242	115,06%
Saúde Mental	7	11	15	16	21	13	11	87	42	207,14%
Total	493	588	579	591	614	577	608	3.557	2.958	120,25%

Fonte: SIGUS/SES-GO

2.2.2. **Cirurgias (Programadas/Ambulatoriais):** de acordo com o contrato de gestão, a avaliação do serviço está discriminada por linha, sendo que a única especialidade para a qual não houve alcance de metas foi a cirurgia eletiva de alto custo.

Tabela 02 - Demonstrativo dos Serviços - Cirurgias

2. Cirurgias Programadas/Eletivas	Meta 2º TA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Realizado	Contratado	Eficácia
Cirurgia eletiva de alto giro	90	90	90	95	97	91	81	544	540	100,74%
Cirurgia eletiva de média e alta complexidade	20	21	20	24	22	21	32	140	120	116,67%
Cirurgia eletiva de alto custo	10	4	9	7	3	10	10	43	60	71,67%

Fonte: SIGUS/SES-GO

2.2.3. Considerando o Ofício n. 054/2025 - HEF (SEI nº 70221149), o IMED traz a justificativa abaixo:

O serviço de cirurgias de alto custo foi recentemente implementado no HEF, o que naturalmente envolveu uma fase de adaptação – o que, como é de se esperar, impactou o volume de procedimentos realizados nesse primeiro momento.

Além disso, observou-se também **escassez de encaminhamentos** pela Central de Regulação Estadual (CRE) no volume de cirurgias de alto custo disponibilizada (grifo nosso).

2.2.4. A Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde (SPAIS), via Despacho nº 458/2025 (SEI nº 70834012) limitou-se a pontuar que "*Considerando a sugestão de ajuste referente ao não cumprimento da meta de cirurgia eletiva de alto custo, esta Superintendência considera pertinente a manifestação da Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas.*"

2.2.5. Em resposta, a Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (SUREG), no Despacho nº 124/2025 (SEI nº 72575931), acolheu as justificativas apresentadas pela OSS e anexou planilha (SEI nº 72655479) com demonstrativo das cirurgias eletivas que deram entrada para a Unidade no sistema REGNET durante o período avaliado. Sendo assim, **acata-se a justificativa e não aplica ajuste financeiro.**

2.2.6. **Consultas Médicas e Multiprofissionais:** a unidade atingiu a produção, salvo para as consultas médicas, as quais, entretanto, estão dentro da tolerância contratual (tabela 03).

Tabela 3 - Demonstrativo de serviços: Atendimento Ambulatorial

3. Consulta Ambulatorial/Atendimentos Ambulatoriais	Meta 2º TA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Realizado	Contratado	Eficácia
Consultas Médicas	1.100	1.335	1.239	1.201	1.237	1.199	1.173	6.211	6.600	94,11%
Consultas Multiprofissional	1.150	1561	1.458	1.363	1.375	1.356	1.327	7.113	6.900	103,09%
Pequeno procedimento ambulatorial	300	481	365	358	333	333	346	1.870	1.800	103,89%

Fonte: SIGUS/SES-GO

2.2.7. **Leito dia/Hospital Dia:** a produção da unidade se manteve dentro da tolerância contratual (Tabela 04).

Tabela 04 - Demonstrativo dos serviços - Hospital Dia

4. Leito dia	Meta 2º TA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Realizado	Contratado	Eficácia
Hospital dia	110	115	121	124	119	121	111	600	660	90,91%

Fonte: SIGUS/SES-GO

2.2.8. **SADT Externo Realizado:** de acordo com o sistema de repasse, o SADT é avaliado por linha de produção, sendo que, entre os exames realizados, apenas o Ecocardiograma não atingiu a meta estipulada, nem esteve dentro da tolerância contratual permitida.

Tabela 05 - Demonstrativo dos Serviços - SADT Externo

5. SADT Externo Realizado	Meta 2º TA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Realizado	Contratado	Eficácia
Ecocardiograma	60	61	65	63	57	61	65	307	360	85,28%
Ultrassonografia/Doppler	60	66	66	72	64	61	71	329	360	91,39%
Ultrassonografia	40	46	51	41	42	49	47	229	240	95,42%
Tomografia Computadorizada	50	51	55	58	68	52	55	284	300	94,67%

Fonte: SIGUS/SES-GO

2.2.9. Para a parte fixa os serviços em que não houve alcance de metas foram o exame de Ecocardiograma com uma sugestão de ajuste **financeiro a menor no valor de R\$14.524,57** (quatorze mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para o período analisado.

2.3. Indicadores e Metas de Desempenho

2.3.1. Os Indicadores de Desempenho estão diretamente relacionados à qualidade da assistência prestada aos usuários da unidade gerenciada, mensurando a eficiência e a efetividade dos processos de gestão. Esses indicadores correspondem a 10% do percentual de custeio no repasse financeiro, conforme demonstrado a seguir:

Indicadores de desempenho - primeiro trimestre:

Indicadores	Meta	Julho	Agosto	Setembro	Média do bimestre	% de Execução em relação à meta	Nota de desempenho	Pontuação global	Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	86,45%	88,65%	87,25%	87,25%	102,65%	10	10	100,00%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 5 (Dias)	3,87	4,03	3,76	3,87	122,60%	10		
3. Índice de Intervalo de substituição (horas)	≤ 24 horas	14,57	12,39	13,20	13,20	145,00%	10		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (até 29 dias)	≤ 20%	1,97	1,64%	1,6	1,70	191,50%	10		
5. Taxa de Readmissão em UTI em até 48 horas (readmissão precoce em UTI)	≤ 5%	0%	0,00%	0%	0,00%	200,00%	10		
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH – DATASUS	≤ 7%	0,39	0,45%	0,00%	0,45%	199,94%	10		
7. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais (causas relacionadas à organização da Unidade)	≤ 5%	0,83%	0,00%		0,42%	199,92%	10		
8. Percentual de cirurgias eletivas realizadas com o TMat (expirado 1º ano)*	< 50%	10,87	8,45	9,3%	9,45%	199,81%	10		
9. Razão do Quantitativo de consultas ofertadas	1%	1,30%	1,28%	1,16%	1,28%	128,00%	10		

Indicadores	Meta	Julho	Agosto	Setembro	Média do bimestre	% de Execução em relação á meta	Nota de desempenho	Pontuação global	Valor a receber
10. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponível em até 10 dias	≥ 70%	100,0%	100,0%	100,0%	100,00%	142,86%	10		
11. Percentual de casos de doenças/agravos/eventos de notificação compulsória imediata (DAEI) digitadas oportunamente - até 7 dias*	≥ 80%	100,0%	100,0%	99,49%	100,00%	125,00%	10		
12. Percentual de casos de doenças/agravos/eventos de notificação compulsória imediata (DAEI) investigados oportunamente - até 48h da data de notificação*	≥ 80%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	125,00%	10		
14. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	10		
15. Percentual de perda de medicamentos por prazo de validade expirado*	≤ 2%	0,03%	0,13%	0,11%	0,11%	199,95%	10		

Fonte: SIGUS/SES-GO

Indicadores de desempenho - Segundo Trimestre

Indicadores	Meta	Outubro	Novembro	Dezembro	Média do bimestre	% de Execução em relação á meta	Nota de desempenho	Pontuação global	Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	91,12%	88,90%	85,62%	88,90%	104,59%	10	10	100%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 5 (Dias)	3,91	3,93	3,71	3,85	123,00%	10		
3. Índice de Intervalo de substituição (horas)	≤ 24 horas	9,15	11,77	14,96	11,96	150,17%	10		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (até 29 dias)	≤ 20%	2,14%	1,15%	0,00%	1,10%	199,95%	10		
5. Taxa de Readmissão em UTI em até 48 horas (readmissão precoce em UTI)	≤ 5%	1,33%	1,52%	0,00%	0,95%	199,81%	10		
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH – DATASUS	≤ 7%	0,00%	0,42%		0,21%	199,97%	10		
7. Percentual de suspensão de cirurgia programada por condições operacionais (causas relacionadas à organização da Unidade)	≤ 5%	4,48%	0,00%	0,7%	1,73%	199,65%	10		
8. Percentual de cirurgias eletivas realizadas com o TMAP (expirado 1º ano)*	< 50%	6,49%	7,14%	36,36%	16,66%	199,67%	10		
9. Razão do Quantitativo de consultas ofertadas	1%	1,7%	1,7%	0,01	0,02	151,00%	10		
10. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponível em até 10 dias	≥ 70%	100,0%	100,0%	100,0%	100,00%	142,86%	10		
11. Percentual de casos de doenças/agravos/eventos	≥ 80%	100%	100,0%	100,0%	100,00%	125,00%	10		

Indicadores	Meta	Outubro	Novembro	Dezembro	Média do bimestre	% de Execução em relação à meta	Nota de desempenho	Pontuação global	Valor a receber
de notificação compulsória imediata (DAEI) digitadas oportunamente - até 7 dias*								10	
12. Percentual de casos de doenças/agravos/eventos de notificação compulsória imediata (DAEI) investigados oportunamente - até 48h da data de notificação*	≥ 80%	100%	100,0%	100%	100,00%	125,00%	10		
14. Taxa de Aplicação da Classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100%	100%	100,0%	100,00%	100,00%	100,00%	10		
15. Percentual de perda de medicamentos por prazo de validade expirado*	≤ 2%	0,08%	0,04%	0,02%	0,05%	199,98%	10		

Fonte: SIGUS/SES-GO

2.3.2. Para a parte variável, no primeiro trimestre, correspondente aos meses de julho, agosto e setembro de 2024, a Organização Social atingiu a meta estabelecida, obtendo a pontuação máxima de 10. Da mesma forma, no segundo trimestre — referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024 — a meta também foi alcançada, com pontuação de 10

3. ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL (CAC)

3.1. A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão e termos de colaboração, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO), conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

3.2. Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS.

3.3. Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pelo Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento – IMED em relação ao Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad (HEF), por tópicos temáticos.

3.4. Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF):

3.4.1. A análise da documentação relativa a prestação de contas do Hospital Estadual de Formosa, inseridas no SIPEF pelo IMED, referente ao período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2024, foi concluída no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), tendo o resultado desta análise técnica sido inserido no Relatório nº 25/2025 SES/CAC (SEI nº202500010008808 / 70307698)

3.4.2. Dentre a documentação já analisada, verifica-se que a OS tem alimentado o SIPEF de acordo com a Metodologia D+1 e D+5, estabelecida na Portaria nº 1038/2017-SES/GO. No que tange aos apontamentos restritos dentro deste sistema, destaca-se que o IMED tem apresentado as respostas às demandas solicitadas.

3.5. Análise contábil:

3.5.1. No que concerne a este tópico, a organização social foi notificada da necessidade de apresentar a composição de determinadas contas contábeis, bem como de prestar esclarecimentos sobre a movimentação de contas bancárias não pertencentes à agência nº 0012 da Caixa Econômica Federal. Reitera-se que a OSS foi formalmente comunicada de que tal procedimento não é permitido desde fevereiro de 2024. Contudo, esses apontamentos específicos serão detalhados e fundamentados por esta especializada, de forma individualizada, no âmbito do Relatório de Monitoramento e Acompanhamento Financeiro e Contábil (RAFIC), referente ao 2º semestre de 2024, a ser encaminhado ao IMED.

3.6. **Análise da folha de pagamento:**

3.6.1. Referente à folha de pagamento, não foram identificadas variações relevantes nos proventos e descontos durante o período analisado. Foi apontado acerca da Lei nº 14.434/2022 que instituiu o piso nacional da enfermagem. Foi possível verificar na folha de pagamento que o complemento do piso está sendo pago, contudo solicita-se a informação quanto ao desconto efetuado ref. ao complemento, além informação sobre qual a última competência que foi efetivamente paga.

3.6.2. Também foi pontuado acerca o ofício circular nº 677/2024 que trata dos documentos referentes a folha de pagamento das unidades e do ofício nº 720/2024 a respeito das informações dos colaboradores PCD. Ambos são obrigatórios o envio no Kit contábil. Em relação aos PCD's solicitamos que a OS apresente um plano de ação para contratação dos demais colaboradores de modo a preencher o quantitativo obrigatório, conforme aplicação dos percentuais baseados no número de funcionários registrados.

3.6.3. Ademais a Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que a OS têm enviado a folha analítica todos os meses no prazo estabelecido, a fim de compor os recursos destinados ao Fundo de Provisão e têm cumprido o limite de remuneração dos diretores e empregados, conforme previsto na Lei nº 15.503/2005.

4. **ANÁLISE REALIZADA PELA DA COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - CACES/GEC**

4.1. **Objetivo**

4.1.1. Acompanhar e demonstrar a composição e evolução da receita e a composição e evolução dos custos no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade, através de relatórios extraídos do sistema informatizado de Gestão de Custos, no período avaliativo de **maio a novembro de 2024** da Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad, gerenciado pelo parceiro Instituto de Medicina Estudos e Desenvolvimento-IMED

4.2. **Metodologia**

4.2.1. Para apuração dos custos na unidade hospitalar, utiliza-se a metodologia de custeio por absorção, sendo a metodologia adotada pelo Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), do Ministério da Saúde. Essa metodologia foi escolhida por ser de fácil aplicação e por ser amplamente utilizada entre as instituições vinculadas ao SUS. Outro fator importante está na sua apuração, possível a partir da segmentação da instituição em centros de custos.

4.2.2. O custeio por absorção consiste no custeio integral de todos os custos (diretos, indiretos, fixos e variáveis) registrados aos produtos/serviços finais, uma vez que segue os princípios da contabilidade e princípios fiscais. Assim, tem-se que cada custo unitário presente na matriz de custeio está impregnado de custos e despesas (incluindo administrativas), relacionados à realização do serviço assistencial.

4.3. **Fonte**

4.3.1. Os dados para análise dos custos foram extraídos do sistema de gestão de custos KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Estudos e Desenvolvimento-IMED, e validados pela consultoria especializada PLANISA, referente a Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad, no período avaliativo de **maio a novembro de 2024**.

4.4. **Desenvolvimento da Análise**

4.4.1. No período avaliado, identificou-se inconformidades de lançamentos no sistema KPIH. O Parceiro Privado foi notificado por meio de apontamentos e e-mail. Assim, devido a possibilidade de alteração dos dados até a presente data, registra-se a IMPOSSIBILIDADE de apresentação do relatório da Análise dos Custos que compõe este Relatório COMACG.

4.4.2. Ressaltamos que essa problemática vem sendo observada pela Gerência de Custos e solicitado por esta coordenação (CACES) junto ao Instituto de Medicina Estudos e Desenvolvimento-IMED, as devidas providências para a regularização dos lançamentos dos dados no sistema KPIH.

5. **ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE**

5.1. Com a publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

- 5.2. Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.
- 5.3. Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão, como entidade supervisora, é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde no Portal da Transparência/SES.
- 5.4. Com referência ao período avaliativo, foram encaminhados os Ofícios nº 52609/2024/SES com referência ao monitoramento do mês de julho de 2024; Ofício nº 62261/2024/SES com referência ao monitoramento do mês de agosto de 2024, Ofício nº 69910/2024/SES com referência ao monitoramento do mês de setembro de 2024, Ofício nº 78860/2024/SES com referência ao mês de outubro de 2024, Ofício nº 83789/2024/SES com referência ao mês de novembro de 2024 e Ofício nº 5969/2024/SES com referência ao monitoramento do mês de dezembro de 2024. Seguem, no quadro abaixo, as não conformidades apresentadas no Portal da Transparência, no período monitorado:

Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad-HEF							
Grupo	Item	Ofício nº 52609/2024 - julho/2024	Ofício nº 62261/2024 - agosto/2024	Ofício nº 69910/2024- setembro/2024	Ofício nº 78860/2024 – outubro/2024	Ofício nº 83789/2024 – novembro/2024	Ofício nº 5969/2024 – dezembro/2024
Informações Gerais	Organograma	atende	atende	atende	atende	atende	Na atualização de dezembro/2024, está faltando no organograma a parte correspondente da unidade gerida.
Orçamento	Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão	Aguardando a disponibilização da documentação pela SGI/SES	atende	atende	atende	atende	atende
Patrimônio	Bens imóveis	atende	atende	atende	atende	atende	Possibilidade de mais de um formato de gravação
Termos, Acordos Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder público Estadual e seus respectivos aditivos	atende	atende	atende	atende	atende	Atualizar nota explicativa referente ao mês de dezembro de 2024
	Relatório final de prestação de contas	atende	atende	atende	atende	atende	Atualizar nota explicativa referente ao mês de dezembro de 2024

Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Disponibilizar relatório referente ao mês de julho de 2024	atende	Disponibilizar relatório referente ao mês de outubro de 2024	Disponibilizar mês de outubro de 2024	Colocar em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo.	Disponibilizar mês de dezembro de 2024
Pessoal	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	atende	atende	Disponibilizar os editais 19 e 20 de 2024 Portal da Transparência da SES	atende	atende	atende
Prestação de Contas	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	atende	Disponibilizar mês de agosto de 2024	Disponibilizar Relatório mês de setembro de 2024	Disponibilizar mês de outubro de 2024	atende	atende
	Demonstrações contábeis e financeiras	Disponibilizar do mês de julho de 2024	atende	Disponibilizar Relatório mês de setembro de 2024	Disponibilizar mês de outubro de 2024	Disponibilizar mês de novembro de 2024	Disponibilizar mês de dezembro de 2024
	Despesa administrativa quando O.S. e unidade gerida se situarem em localidades diversas	atende	atende	atende	Disponibilizar mês de outubro de 2024	atende	atende

5.5. Vale destacar que nos presentes ofícios foram estabelecidos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o saneamento das não conformidades em relação ao Portal da Transparência bem como o envio de resposta.

5.6. Em resposta ao monitoramento referente ao mês de julho/2024, o IMED enviou o Ofício nº 464/2024, informando o atendimento aos quesitos solicitados. O mesmo para o mês de agosto/2024 (via Ofício nº 561/2024 - HEF), setembro/2024 (Ofício nº 634/2024 - HEF), outubro/2024 (Ofício nº 712/2024 - HEF) e novembro/2024 (Ofício nº 009/2025 - HEF). Para o mês de dezembro/2024, o IMED não enviou resposta às não conformidades elencadas pela SES/GO.

5.7. A Coordenação de Transparência e Integridade continuamente notificou e orientou o IMED sobre a importância de manter os dados atualizados no Portal da Transparência/SES. A atualização desses dados é fundamental para assegurar a transparência das informações, que são essenciais não apenas para informar o público, mas também como referência para outros setores da SES/GO e para diversas pastas da administração estadual.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Conforme exposto anteriormente, cada Coordenação procedeu com a avaliação dos dados referentes à sua área de competência em monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico para o período contemplado no relatório. Esses pareceres foram reunidos em um único documento, que tem, além da função de consolidar as análises, o objetivo de apontar oportunidades de aprimoramento no desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

6.2. No que concerne à parte fixa do contrato, após análise do Ofício nº 054/2025 (SEI nº70221149), por meio do qual a unidade encaminhou justificativas para o não cumprimento das metas de Cirurgias Eletivas de Alto Custo, solicitou-se a manifestação da SUREG e da SPAIS. Tendo em vista o acolhimento das justificativas apresentadas pelo Parceiro Privado por ambas as áreas, a COMACG também as acolheu, abstendo-se da aplicação de ajuste financeiro redutor.

6.3. Em relação ao exame de Ecocardiograma, a justificativa encaminhada pela OSS não foi acolhida, sendo sugerida a aplicação de ajuste financeiro no valor de **R\$ 14.524,57 (quatorze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**.

6.4. No entanto, a unidade hospitalar demonstra um bom desempenho geral, especialmente no que se refere aos indicadores de qualidade e eficiência, que refletem diretamente a assistência ao paciente. As metas de ocupação, permanência, intervalo de substituição e suspensão de cirurgias foram consistentemente superadas, assim como as taxas de readmissão e glosas se mantiveram em níveis muito baixos. Atingir a pontuação máxima nos Indicadores de Desempenho nos dois trimestres é um indicativo claro da dedicação e eficácia da gestão da unidade.

6.5. Embora existam pontos a serem aprimorados, como a performance da Clínica Obstétrica, as cirurgias eletivas de alto custo e os ecocardiogramas, a unidade está dentro das margens de tolerância para a maioria deles. As áreas que não atingiram a meta merecem uma análise mais aprofundada para identificar os gargalos e implementar melhorias contínuas.

6.6. De forma geral, a unidade hospitalar está em concordância com as metas estabelecidas no contrato de gestão e demonstra um alto nível de performance na prestação de serviços de saúde.

6.7. A COMACG, por intermédio da Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC), pondera que é positivo notar que a Organização Social (OS) tem alimentado o SIPEF de acordo com a Metodologia D+1 e D+5, demonstrando conformidade com os prazos estabelecidos. Além disso, o IMED tem se mostrado responsivo às demandas solicitadas no sistema, apresentando as respostas necessárias.

6.8. No entanto, a análise contábil aponta para a persistência de não conformidades significativas. A OS foi notificada sobre a necessidade de apresentar a composição de determinadas contas contábeis e, principalmente, de esclarecer a movimentação de contas bancárias não pertencentes à agência nº 0012 da Caixa Econômica Federal. A SES reitera que essa prática é proibida desde fevereiro de 2024, e a continuidade do uso dessas contas levanta preocupações. A expectativa é que o Relatório de Monitoramento e Acompanhamento Financeiro e Contábil (RAFIC) detalhe e fundamente esses apontamentos, exigindo providências imediatas do IMED.

6.9. Em relação à folha de pagamento, não foram identificadas variações relevantes nos proventos e descontos, o que sugere uma gestão consistente. Observa-se que o complemento do piso nacional da enfermagem (Lei nº 14.434/2022) está sendo pago, o que é crucial. Contudo, são solicitadas informações adicionais sobre o desconto efetuado referente a esse complemento e a última competência em que o pagamento foi efetivado, para garantir total transparência.

6.10. Outro ponto de atenção na folha de pagamento diz respeito à documentação obrigatória. O IMED foi alertado sobre a necessidade de envio do Ofício Circular nº 677/2024, que trata dos documentos da folha de pagamento, e do Ofício nº 720/2024, referente às informações dos colaboradores PCD (Pessoas com Deficiência), ambos exigidos no Kit Contábil. A falta dessas informações compromete a completude da prestação de contas. Adicionalmente, a SES solicitou que a OS apresente um plano de ação para a contratação de colaboradores PCD, visando o cumprimento do percentual obrigatório, conforme a legislação vigente.

6.11. Por outro lado, a Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) reconhece positivamente o envio mensal da folha analítica no prazo estabelecido, o que contribui para a composição dos recursos destinados ao Fundo de Provisão. Além disso, a OS tem cumprido o limite de remuneração dos diretores e empregados, conforme a Lei nº 15.503/2005, demonstrando aderência a esse importante controle financeiro.

6.12. Em resumo, enquanto a OS demonstra eficiência na alimentação do SIPEF e no cumprimento de algumas exigências, os apontamentos relativos às contas bancárias e à documentação da folha de pagamento, especialmente no que tange aos PCDs e aos detalhes do piso da enfermagem, demandam atenção e correção urgentes. É fundamental que o IMED priorize o saneamento dessas pendências para garantir a total conformidade da prestação de contas e a transparência na gestão dos recursos públicos.

6.13. Com o intuito de analisar o custo operacional, a COMAG, através da Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde (CACES/GEC) informa que os dados analisados nesta análise foram extraídos do sistema KPIH, alimentado pelo Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED). Esses dados referem-se aos custos do Hospital Estadual de Formosa Dr César Saad Fayad no período de maio a novembro de 2024, sob a consultoria da equipe PLANISA. A unidade hospitalar encontra-se sob a vigência do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 50/202 SES/GO, com um valor estimado de custeio mensal de R\$ 7.269.556,87. Durante o período analisado, a CACES/GEC detectou inconsistências nos dados do KPIH e solicitou esclarecimentos ao IMED por meio de apontamentos e e-mail. Como o processo de verificação ainda está em andamento e os valores podem ser alterados, não foi possível apresentar análise completa e precisa dos dados para esta COMACG.

6.14. Objetivando a Transparência da Informação, a Assessoria de Transparência e Integridade tem continuamente notificado e orientado o IMED sobre a importância manter os dados atualizados no Portal da Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

6.15. Outrossim, sugere-se a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento do parceiro privado.

GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 28/07/2025, às 22:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORRAINE MOURA GOMES, Analista**, em 29/07/2025, às 07:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 29/07/2025, às 09:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 29/07/2025, às 10:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, Analista**, em 29/07/2025, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA, Gerente**, em 29/07/2025, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 30/07/2025, às 08:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **69300288** e o código CRC **BCCD9069**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202500010002479



SEI 69300288